



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS  
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000

---

Lei nº 387/2012 de 18 de julho de 2012.

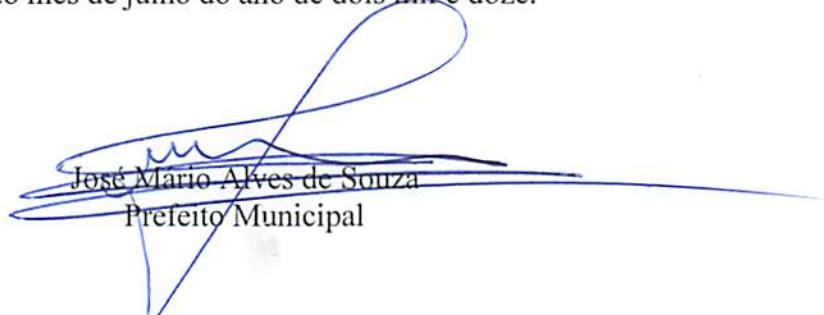
Dispõe sobre a denominação de Escola Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de São João dos Patos – MA aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a denominar a Escola Municipal do Assentamento no Povoado Lagoa do Tabuleiro, município de São João dos Patos - MA, de *Escola Municipal Profª Ana Rosa Barbosa de Sousa*.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, Estado do Maranhão, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e doze.

  
José Mário Alves de Souza  
Prefeito Municipal